



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Educação Profissional

Gerência de Atenção à Educação Profissional

Parecer Técnico n.º 39/2023 - SEE/SUBEB/UNIGEEB/DIEP/GEP

Aprova o Plano de Curso de Qualificação Profissional de Programador Web, incluindo a Matriz Curricular (Doc. SEI nº115706684).

I – HISTÓRICO

O presente registro, via SEI 00080-00083951/2023-12, recebido em 06 de abril de 2023, de interesse do Centro de Educação Profissional - Escola Técnica do Guará Professora Teresa Ondina Maltese (CEP-ETG), situado na EQ 17/19, Lote A, Guará II, Guará - Distrito Federal, mantido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com sede no Shopping ID, Setor Comercial Norte, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, 5º andar, Brasília - Distrito Federal, trata de solicitação de autorização do curso de Qualificação Profissional de Cerimonialista, eixo tecnológico Informação e Comunicação na modalidade Educação a Distância, e aprovação do respectivo Plano de Curso.

O CEP-ETG é um Centro de Educação Profissional, Escola Técnica, pertencente à Rede Pública de Ensino, sendo mantido pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF.

Constam nos autos, pareceres favoráveis emitidos pela Unidade Regional de Gestão de Pessoas do Guará - UNIGEP (113909065), Unidade Regional de Educação Básica do Guará - UNIEB (110754951) e Unidade Regional de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação do Guará - UNIPLAT (110326199) em relação à análise da proposta de Plano de Curso de Qualificação Profissional, conforme legislações e normativas vigentes e as orientações constantes na Portaria nº 359, de 18 de abril de 2022 - SEEDF.

Em consonância com o que dispõe o art. 19, inciso IV, da Portaria nº 359, de 18 de abril de 2022 - SEEDF, que regulamenta no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, orientações pedagógicas e procedimentos normativos para a estruturação e oferta de cursos de Qualificação Profissional, nas modalidades presencial e de Educação a Distância - EaD, em diferentes formas de oferta e dá outras providências, após parecer da Coordenação Regional de Ensino, compete à Diretoria de Educação Profissional: "a) analisar a proposta de Plano de Curso de Qualificação Profissional, conforme legislações e normativas vigentes e as orientações; b) emitir Parecer técnico, considerando os aspectos pertinentes às suas funções; [...]".

II – ANÁLISE

A proposição do curso de Qualificação Profissional de Programador Web, foi feita pela equipe gestora Centro de Educação Profissional - Escola Técnica do Guará Professora Teresa Ondina Maltese (CEP-ETG) junto à Coordenação Regional de Ensino do Guará, seguindo as orientações da Portaria nº 359, de 18 de abril de 2022 - SEEDF.

A última versão do Plano de Curso de Qualificação Profissional de Cerimonialista (115706684) apresenta nos dados da Identificação do Curso, p. 3:

Qualificação Profissional: Programador Web

Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação

Carga horária total do curso: 200(duzentas) horas

Modalidade: Educação a Distância

A Organização Pedagógica, fl. 3-8, de forma resumida, centra-se nos seguintes tópicos:

- "O Curso de Qualificação Profissional em Programador Web (CBO 3171-05) do Eixo Tecnológico Informação e Comunicação será ofertado na opção EAD (Educação a Distância), nos turnos matutino, vespertino e noturno" (p. 4).
- "o curso de Qualificação Profissional em Programador Web tem como objetivo formar profissionais habilitados a desenvolverem web sites, layouts complexos, teste e manutenção em sistemas, consultas ao sistema conforme especificações de projeto, respeitando os padrões técnicos de qualidade e atento às normas e políticas de segurança da informação e de respeito à propriedade intelectual, colaborando de forma direta com ações formativas e importantes ao desenvolvimento profissional da comunidade em geral" (p. 4).
- Nos Requisitos para Ingresso (p. 4), o estudante deve possuir idade mínima de 14 (quatorze) anos e ter concluído o Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano).
- O Objetivo do Curso, p. 5: O objetivo geral é assim expresso: "Implantar e executar o curso de Programador Web e contribuir para formação de um profissional atualizado, versátil, inserido no contexto social e capaz de atuar no mundo do trabalho de forma dinâmica e ética, adaptando-se às mudanças sociais, tecnológicas, e que seja possuidor de um pensamento sistêmico, aberto, criativo e intuitivo."
- As metodologias e recursos de ensino adotados dispõe: "As competências deste curso serão totalmente desenvolvidas em EAD, a partir do ambiente virtual de aprendizagem, plataforma moodle, onde será realizado todo processo de gerenciamento didático e pedagógico, acompanhamento das ações estruturantes e registro das atividades docentes e discentes" (p. 6).
- "É realizada a adoção de práticas pedagógicas inclusivas para o atendimento educacional especializado" (p.8).

Estão descritos no plano de curso os Critérios de Avaliação, p. 09-13, a serem adotados em consonância com projeto político-pedagógico da Unidade Escolar. Destaca-se que na avaliação das aprendizagens ao final do Componente Curricular, após análise do processo de aprendizagem, cada estudante receberá menções conceituadas em: APTO (A) se tiver alcançado todas as competências requeridas para o exercício da profissão, além da frequência mínima de 75% da carga horária. Caso contrário, quando o rendimento for considerado insatisfatório, o estudante receberá o conceito NÃO APTO (NA), devendo cursar novamente aquele Componente Curricular. (p. 9).

Há descrição da Certificação de estudos e diplomação a serem emitidos, p. 13. O estudante que cumprir com a carga horária exigida (200 horas) e for considerado apto em todas as unidades curriculares do curso receberá um certificado de Qualificação Profissional em Programador Web.

No Perfil de Egresso, p. 13-14, consta que "O profissional egresso do Curso de Qualificação Profissional em PROGRAMADOR WEB (CBO 3171-05), Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, de acordo com o Catálogo de Cursos de Qualificação Profissional da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, será habilitado para: Desenvolver e manter projetos para a Web, utilizar linguagens de programação, banco de dados e recursos para a segurança da informação. Utilizar recursos de imagens, vídeos, animações, linguagens de marcação e folha de estilo para desenvolvimento web."

Na especificação da Infraestrutura necessária para o desenvolvimento do curso constam: "Biblioteca com acervo físico ou virtual específico e atualizado. Laboratório de informática com programas específicos." (p. 21).

Consta no Plano de Curso, a relação de Perfil da Equipe, p. 21, com as habilitações exigidas. Embora essas habilitações estejam aprovadas no Plano de Curso, atenta-se para que, na ocasião da oferta do curso de Qualificação, elas possam ser reavaliadas de acordo com a Tabela de compatibilidade entre componentes curriculares da Educação Profissional e Tecnológica, habilitação(ões) cadastrada(s) no SIGEP ou outras definições que se julgarem necessárias para adequação da habilitação/aptidão dos docentes.

Não há a necessidade de mencionar no Plano de Curso se há ou não professor disponível para atuar no curso. Essa informação deve existir em documentos posteriores, de envio da abertura do curso para a CRE do Guará. No Plano de Curso não é necessário nomear e colocar os professores lotados na Unidade Escolar, apenas as habilitações dos docentes responsáveis pelos componentes curriculares da Matriz do curso proposto.

O Plano de Curso apresenta a matriz curricular, p. 17, de acordo com o Eixo Tecnológico Informação e Comunicação. Constam 5 (cinco) unidades curriculares e a carga horária total de 200 (duzentas) horas.

III - CONCLUSÃO

Diante do exposto, e tendo em vista os elementos de instrução do processo, o parecer é por:

a) Aprovar o Plano de Curso de Qualificação Profissional de Programador Web, cujo domínio é institucional, com sua oferta no Centro de Educação Profissional - Escola Técnica do Guará Professora Teresa Ondina Maltese (CEP-ETG), situado no endereço: situado na EQ 17/19, Lote A, Guará II, Guará - Distrito Federal, unidade escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, concluindo que para a viabilidade desse, a CRE do Guará e o CEP-ETG tomarão as providências necessárias, inclusive na disponibilização de professores habilitados necessários para atuar no curso.

b) Declarar que o referido curso poderá ser ofertado por outra Unidade Escolar, conforme Plano de Curso aprovado neste Parecer, desde que esta faça a solicitação, por meio da Coordenação Regional de Ensino, e apresente as condições favoráveis para a sua oferta, de acordo com o disposto na Portaria nº 359, de 18 de abril de 2022 - SEEDF

É o parecer.

Brasília, 28 de junho de 2023.

Anexo único do Parecer Técnico n.º 39/2023 - SEE/SUBEB/UNIGEEB/DIEP/GEP

Quadro-resumo da Matriz Curricular

Instituição Educacional: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal Modalidade: Educação a Distância Curso de Qualificação Profissional: Programador Web Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação Carga Horária: 200 Horas	
Unidade Curricular	Carga horária total (h/a)
HTML5 e CSS3	60 h/a
Lógica de programação	20 h/a
Javascript e Jquery	40 h/a
PHP	40 h/a

Banco de Dados com MySQL	40 h/a
CARGA HORÁRIA TOTAL DO CURSO	200 h/a
OBSERVAÇÕES:	
1. Horário de funcionamento da unidade escolar: 8h00 às 23h00	
2. Turno e horário das aulas: Matutino, Vespertino e Noturno	
3. Duração da hora-aula (h/a): 60 minutos	



Documento assinado eletronicamente por **JOELMA BOMFIM DA CRUZ CAMPOS - Matr. 02028743, Diretor(a) de Educação Profissional**, em 28/06/2023, às 11:16, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=116231351)
verificador= **116231351** código CRC= **AC120081**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Shopping ID, SCN, Qd. 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, Bloco B, 5º andar - Bairro Asa Norte - CEP 70716-900 - DF